



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 382

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinados a suplementar as dotações abaixo discriminadas.

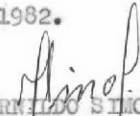
- 01 - Câmara de Vereadores
- 0101 - Administração
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$ 300.000,00
- 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização
- 0301 - Administração
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3120 - Material de consumo..... Cr\$ 200.000,00
- 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Flamejamento
- 0401 - Transportes
- 3000 - Despesas Correntes
- 3200 - Transferências Correntes
- 3260 - Encargos da Dívida Interna
- 3261 - Juros da Dívida Contratada..... Cr\$ 100.000,00
- 4000 - Despesas de Capital
- 4300 - Transferências de Capital
- 4350 - Amortização da Dívida Interna
- 4351 - Amortização da Dívida Contratada..... Cr\$ 900.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar serão provenientes da anulação da dotação orçamentária do orçamento vigente.

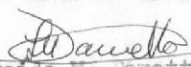
- 02 - Gabinete do Prefeito
- 0201 - Administração
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras Públicas ..... Cr\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 03 de Maio de 1982.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 03 dias do mês de Maio de 1982.

  
Iraide M. Danetto - Secretária